PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SETOR DE CONTROLE DE GESTAO DE PESSOAL

LUCIANA SABOIA ANDREAZZA BORGES
CARLOS CAVALCANTE MELO
RICARDO DOMINGUES DA SILVA

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

I. IDENTIFICAÇÃO	
Nº do Processo	PROAD Nº 1001/2015
Ordem de Serviço	TRT7 SCI.SCGP OS Nº 10/2015
Unidade Auditada	SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas
Setor responsável pela execução	Setor de Controle de Gestão de Pessoal– SCGP
Objeto da Auditoria	Folha de Pagamento dos meses de abril, maio e junho de 2015.
Tipo de auditoria	Conformidade

II. INFORMAÇOES E CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA

Retornam a esta Unidade Técnica a Folha de Constatação com as justificativas das unidades auditadas.
Analisando as informações apresentadas e cotejando-as com os dados registrados no sistema MENTORH verifica-se que as constatações de nº 01 a 05 foram atendidas. Quanto às constatações de nº 6 a 17, registre-se que perderam seus objetos tendo em vista a Decisão Judicial proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Reclamação (RCL) 14872 que cassou a decisão que concedia o reajuste de 13,23% aos servidores da Justiça do Trabalho. Seguem quadros descritivos das análises do monitoramento realizado.

Constatação nº 1 - Ausência de registros dos pagamentos de substituições de servidores

Providências da unidade auditada:

Informamos que foram realizadas as anotações solicitadas nos históricos financeiros das servidoras arroladas.

Análise da Auditoria:

Informações nos históricos financeiros das servidoras de matrículas nºs 120404, 30871326, 130886 e 30871673 foram devidamente anotadas.

Constatação nº 2 - Inconsistências no histórico financeiro

Providências da unidade auditada:

Informamos que as anotações nos históricos financeiros das servidoras arroladas foram retificadas.

Análise da Auditoria:

Anotações nos históricos financeiros das servidoras de matrículas nºs 131480 e 30871673 foram devidamente retificadas.

Constatação nº 3: Pagamento a maior sobre substituição de servidores

Providências da unidade auditada:

Informamos que foi aberto o PROAD Nº 140/2016, informando os valores recebidos indevidamente pela servidora arrolada, para fins de reposição ao erário.

Análise da Auditoria:

Verificada a abertura do Proad nº 140/2016, e constatado que o débito da servidora de matrícula nº 30871673 (MNS) foi quitado na folha de pagamento de dezembro/2016, no valor de **R$ 1.733,50.**

Constatação nº 4: Ausência de registros de dados no histórico financeiro

Providências da unidade auditada:

Com as devidas vênias, informamos que todos os servidores arrolados possuem anotação no histórico financeiro relatando o pagamento efetuado na folha nº 4 de abril/2015, referente ao Ofício nº 36/2015, inclusive com referências de números de processos, conforme se verifica nas transcrições abaixo e nas fichas financeiras anexas:

- DENISE QUERINO SILVA DAMASCENO: anotações datadas de 22/4/2015 e 30/4/2015:
Oficio CSJT Nº 36/2014 - PG Nº 28475/2014- 1 - reconhece dívida por exercícios anteriores dos passivos relacionados no Ofício CSJT nº 36/2014. Pagamento efetuado na folha nº 4 de abril/2015 como rap de exec. anteriores. Pago valor principal e correção monetária (índices válidos em novembro/2014 - pois o valor financeiro foi liberado considerando-se este índice). Pagamento de juros segue aguardando decisão no processo 8912/2014, utiliza fatores de 9 a 84, com 9 representado o mês 09/2007 e 84 o mês 12/2013.

NA FL 04 DE ABRIL/15, foi pago passivo ref. concessão de aqt de 1% sobre vb a contar de 13/12/2013 até 12/12/2017, processo nº 0401/2014, DEJT de 03/02/2014. pago período de dez/13 e utilizada rubrica de rap.

NA FL 04 DE ABRIL/2015, foi pago passivo de progressão de ana1 para ana2 a contar de 06/02/2013, ato 94/2014, processo 12109/2013, DEJT de 06/02/2014. Pago período de fev/13 a dez/13 e utilizadas rubricas de rap.

- JOSE ALCI RODRIGUES LIMA FILHO: anotações datadas de 22/4/2015 e 31/5/2015:
Oficio CSJT Nº 36/2014 - PG Nº 28475/2014- 1 - reconhece dívida por exercícios anteriores dos passivos relacionados nos Ofício CSJT nº 36/2014. Pagamento efetuado na folha nº 4 de abril/2015 como rap de exec. anteriores. Pago valor principal e correção monetária (índices válidos em novembro/2014 - pois o valor financeiro foi liberado considerando-se este índice). Pagamento de juros segue aguardando decisão no processo 8912/2014, utilizam fatores de 9 a 84, com 9 representado o mês 09/2007 e 84 o mês 12/2013.

PROC. NR. 12114/2013 - ATO NR. 99/2014, PUBLIC. NO DEJT DE 06.02.2014, foi pago na folha. nr. 4 de abr/2015 - passivo Ofício CSJT nº 36, progressão da classe "a" , padrão 01 para classe "a", padrão 02 , referente ao período de 21.03.2013 a 31.12.2013.

- NAIANA BATISTA CORREIA PAULINO: anotação datada de 22/4/2015:
Oficio CSJT nº 36/2014 - pg nº 28475/2014- 1 - reconhece dívida por exercícios anteriores dos passivos relacionados no Ofício CSJT nº 36/2014. Pagamento efetuado na folha nº 4 de abril/2015 como rap de exec. anteriores. Pago valor principal e correção monetária (índices válidos em novembro/2014 - pois o valor financeiro foi liberado considerando-se este índice). Pagamento de juros segue aguardando decisão no processo 8912/2014, utiliza fatores de 9 a 84, com 9 representado o mês 09/2007 e 84 o mês 12/2013.

- SEBASTIAO DE AZEVEDO RIOS ALVES: anotação datada de 28/4/2015:
Oficio CSJT nº 36/2014 - pg nº 28475/2014- 1 - reconhece dívida por exercícios anteriores dos passivos relacionados no Ofício CSJT nº 36/2014. Efetuado pagamento da progressão concedida no processo nº 4366/2008. O pagamento foi efetuado na folha nº 16 de abril como rap de exec. ant. Pago valor principal e correção monetária (índices válidos em novembro/2014 - pois o valor financeiro foi liberado considerando-se este índice). Pagamento de juros segue aguardando decisão no processo 8912/2014. Nota: valores ref. à período anterior a 18/06/2003 não foram pagos por ordem verbal da SGP.

- TACIANA KELLY TENORIO DE ALENCAR: anotação datada de 22/4/2015:
Oficio CSJT nº 36/2014 - pg nº 28475/2014- 1 - reconhece dívida por exercícios anteriores dos passivos relacionados no Ofício CSJT nº 36/2014. Pagamento efetuado na folha nº 4 de abril/2015 como rap de exec. anteriores. Pago valor principal e correção monetária (índices válidos em novembro/2014 - pois o valor financeiro foi liberado considerando-se este índice). Pagamento de juros segue aguardando decisão no processo 8912/2014, utiliza fatores de 9 a 84, com 9 representado o mês 09/2007 e 84 o mês 12/2013. (processo nº 12.106/2013 - progressão funcional)

- YALIS TEOFILO DE LEMOS: anotação datada de 22/4/2015:
Oficio CSJT nº 36/2014 - pg nº 28475/2014- 1 - reconhece dívida por exercícios anteriores dos passivos relacionados no Ofício CSJT nº 36/2014**.** Pagamento efetuado na folha nº 4 de abril/2015 como rap de exec. anteriores. Pago valor principal e correção monetária (índices válidos em novembro/2014 - pois o valor financeiro foi liberado considerando-se este índice). Pagamento de juros segue aguardando decisão no processo 8912/2014, utiliza fatores de 9 a 84, com 9 representado o mês 09/2007 e 84 o mês 12/2013. (processo nº 12.066 - progressão funcional)

Esclarecemos que os históricos financeiros são realizados manualmente pelos servidores deste Setor, que se esmeram em registrar informações relevantes para auxílio em eventual dúvida na compreensão das fichas financeiras dos servidores. Os históricos financeiros servem para clarificar alguma dúvida que sobre determinado pagamento já efetuado na ficha financeira, apontando algum número de processo de referência, decisão judicial, dentre outros.

Os valores da ficha financeira podem ser auditados valendo-se das anotações existentes no histórico financeiro, da análise dos processos indicados, verificando-se a natureza e o valor das rubricas lançadas na folha de pagamento, combinado com os fatores das rubricas, cuja descrição da correlação entre o fator e o mês/ano de competência encontra-se descrito na anotação do histórico financeiro dos servidores.

Análise da Auditoria:

Verificados os registros devidamente anotados.

Constatações nº 6 a nº 17: Pagamento do percentual dos 13,23%

Análise da Auditoria:

Tendo em vista a Decisão Judicial que suspendeu a incidência do percentual dos 13,23% sobre os vencimentos dos servidores participantes da Ação Ordinária interposta pela Anajustra, houve a perda de objeto das constatações de nºs 6 a 17.

CONCLUSÃO:

O presente Relatório apresenta as conclusões do monitoramento efetuadas sobre as providências adotadas pelas unidades administrativas em face das constatações colocadas por esta Unidade de Controle, quando da auditoria de conformidade realizada para avaliar os dados e informações da Folha de Pagamento dos meses de abril, maio e junho de 2015.

Diante dos fatos, entende esta Secretaria de Controle pela desnecessidade da elaboração de

recomendações, próprias de relatório de auditoria, visto que as constatações relatadas na Folha de Constatação (doc. 24), passíveis de resolução, foram atendidas pela unidade auditada. Dessa forma, sugere-se dar por encerrada a presente auditoria.

Responsável pela Elaboração e Coordenação: **Luciana S. Andreazza Borges** Analista Judiciário **Kelly Alves Cavalcante** Técnica Judiciária **Carlos Cavalcante Melo** Coordenador de Serviço da SCGP
Data: 15/02/2017
Aprovação: **Ricardo Domingues da Silva** Secretário de Controle Interno
Data: 15/02/2017